PORTARIA Nº 341/2026

Institui o Comitê Intersetorial de Prevenção e Controle da Dengue no Município de Bom Sucesso – PR e designa seus representantes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Prevenção e Controle da Dengue no Município de Bom Sucesso – PR, com a finalidade de integrar, planejar, acompanhar e fortalecer as ações de prevenção e controle da dengue e de outras arboviroses no município.

Art. 2º Ficam indicados para compor o Comitê os seguintes representantes, conforme relação preliminar encaminhada:

Setor / Representação	Nome(s)
Secretaria Municipal de Saúde	Marcos Aurélio Ranieiro
Hospital Dr. Kurique Kaname	Rodrigo Aparecido Ferreira Gomes
Direção de Saúde	Zelândia Ranieiro Brugnolo
Atenção Primária à Saúde	Miriane Romangnole
Coordenação de Endemias	Paula Salomé Hernandes
Escola Estadual João Paulo	Bernadete Betoni Benedete
Conselho Municipal de Saúde	Vanessa Cristina Ferreira Gomes
Representante da USF Edvar Ranieiro	Karla Rafaela Severiano de Almeida
Representação da UBS Luiz Brugnolo Neto	Ivone Rezende
Clínica de Especialidades	Diego Rafael Jardin Oliveira
Agente de Combate à Endemias (ACE)	Benizabete Maria da Silva Bonifácio
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Solange Aparecida das Costa Moreira
Representante dos usuários	Francisco Custódio Neto

Setor / Representação	Nome(s)
Igreja Católica	Manuela de Castro

Art. 3º Compete ao Comitê: I – propor e acompanhar ações integradas de prevenção e controle da dengue; II – promover mobilização e educação em saúde junto à população; III – apoiar a identificação de áreas prioritárias e situações de risco; IV – articular ações entre os serviços públicos, instituições e comunidade; V – acompanhar indicadores e avaliar os resultados das ações desenvolvidas.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, conforme calendário a ser definido por seus membros, e extraordinariamente sempre que necessário, com registro das reuniões em ata.

Art. 5º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

Bom Sucesso, 13 de novembro de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970

Assinado de forma digital por ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970
Dados: 2026.11.13 16:21:21 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

2025/2028